

PORTARIA N.º 007 DE 08 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA O USO DE
BEM PÚBLICO
PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 4º do artigo 16, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica a comissão organizadora de formatura das turmas de administração e pedagogia da faculdade FHO Hermínio Ometto, Sr. Edmar Martins Vilela, CPF 100.613.096-99, Tamiris de Souza Furtado, CPF 134.058.286-43, Simone dos Reis Souza, CPF 125.678.546-65, todos residentes em Luminárias/MG, AUTORIZADOS juntamente com os demais formandos, utilizar-se do Poliesportivo Municipal Danilo Souza Leite, pertencente ao patrimônio público municipal, localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, 220, bairro Novo Horizonte, para realização das festividades de formatura de todos os alunos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A AUTORIZAÇÃO GRATUITA DE USO é outorgada em caráter precário nos dias 27 a 29 de junho de 2019, podendo contudo ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes.

Art. 3º - Os Autorizados, através da comissão organizadora de formatura, deverão restituir o imóvel ao Município, no dia 30 de junho, completamente desocupado, totalmente limpo e íntegro, nas condições ali encontradas, sob pena de responsabilidade civil e criminal por dano ao erário público.

Art. 4º - A AUTORIZADA NÃO PODERÁ, sob pena de imediata revogação da presente PORTARIA:

- a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;
- b) emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
- c) executar obras de benfeitorias no imóvel sem a autorização do município de Luminárias;
- d) negar cumprimento às normas administrativas do coordenador do poliesportivo;
- e) usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for.;

Art. 5º - Pelo uso ora outorgado, os Autorizados não pagarão à Administração Municipal, haja vista tratar-se de formatura de inúmeros alunos luminarenses que a duras penas conseguiu alcançar graduação para ingressar no mercado de trabalho da cidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 08 de maio de 2019.


HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 08 / maio / 2019
É VERDADE E DOU FÉ
Alina S Santos